

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2018 Proc. N. 112/2018

Aos	dias do mês de	do ano de dois mil e dezoito, na	seção da Assessoria
Jurídica, da Procu	ıradoria Geral do Município de	Ourilândia do Norte, localizada à Aveni	da das Nações, 415,
centro, CEP 6839	0-000, Ourilândia do Norte - F	Pará, neste ato representado pelo SR. P	REFEITO ROMILDO
VELOSO E SILVA	A, brasileiro, solteiro, médico, re	esidente e domiciliado nesta cidade, porta	ador do CIC sob o nº
092.205.852-00 e	da Carteira de Identidade nº 0.5	579.921-SSP/PA, e a empresa	
, inscrita no CNP	J(MF) sob o n.º ,estabelecida	na Rua, Estado de, neste ato represe	ntado pelo seu , Sr.
resolvem, nos tei	rmos do Decreto Municipal 016	6/2017, bem como da Lei 8.666/93, da L	ei 10.520/02 e suas
posteriores altera	ções e, em conformidade con	m o resultado do Pregão n.º 060/2018	, REGISTRAR OS
PREÇOS para eve	entual fornecimento dos objetos	s a seguir:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível diesel S10, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser entregues no local estabelecido, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de até 3(três) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou



jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS **FUTUROS CONTRATOS**

A presente Ata de Registro de Precos poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de servico/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em				
ROMILDO VELOSO E SILVA PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE				
EMPRESA A	_			
EMPRESA B				



MODELOS:		
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÂ	o	
Processo nº	Pregão nº	
(nome da empresa)		
CNPJ nº	_ sediada (Endereço completo)	
	a Lei, que atenderá as exigências do Edital no onômico-financeira, e que está regular perante a FGTS.	
Local e data.		
Assinatura, nome e número da ide	entidade do declarante.	
(ESTE DOCUMENTO DEVE SE HABILITAÇÃO)	ER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPI	ES DA PROPOSTA E DA



Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	D	ECLARAÇÕES DE	E PROPOSTA	
Pregão	Presencial n°			
	Razão Social da Licitante:		CNPJ:	
1.1 A lic condiçõo 1.2 A lic contrata 1.3 A lic Registro 1.4 A lic taxas, e incidam 1.6 A lic	es deste Edital de Pregão e seus icitante DECLARA , que a entrunte. citante DECLARA , que o prazo o de Preços; citante DECLARA , que estão incencargos sociais, encargos fisca ou venham a incidir sobre o obje	s Anexos; ega dos produtos de validade da Pr luídas nesta Propo sis, frete, encargos eto da licitação.	será realizado oposta de Pre sta de Preços, o previdenciário	á de acordo com todas as normas e da conforme solicitação emitida pelo eços será igual a data de validade do as despesas com todos os impostos os e quaisquer outras despesas que consta no Edital, ao tempo que indica
	BANCO:	AGÊNCIA:		Nº DA CONTA:

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa		inscrita no C	:NPJ n°	, por intermédio de	seu representante
legal o Sr. (a)		, portador (a)	da Carteira de Id	entidade n°	ė do CPF n°
, DE	CLARA, sob as	s penas da Lei, q	ue até a presente	data inexistem fatos	impeditivos para a
sua habilitação no pr	esente process	so licitatório, ciente	e da obrigatoriedad	de declarar ocorrênci	as posteriores.
Cidade/ UF,	de	de 2018.			
(nome e número da i	dentidade do d	eclarante)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRI	MENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.
legal o Sr. (a), p , DECLARA, para fins do 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de o	scrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de putubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em ão emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Cidade/ UF,dede	2018.
(nome e r	número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

		OMERCIAL DE				
•		rilândia do Norte				
•	Oficial do Muni	cípio				
Prezado Senh	or					
A Empresa(qualificar), através do seu procurador Sr(qualificar) declarar, que está ciente dos ditames do edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório n° 060/2018- PMON – Pregão Presencial n° 060/2018- PMON e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual futura aquisição de combustível (diesel, gasolina e lubrificante), descritos abaixo, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos:						
Item	Unid.	Quant.	Descrição do	Marca dos	Valor	Total
			Produto	Produtos	Unitário	(R\$)
enumerar o	descrever,	colocar as	Descrever	colocar a marca	colocar o	colocar o
item de	conforme	quantidades	detalhadamente o	do produto cotado	valor	valor
acordo com	anexo I	conforme	produto cotado		unitário do	total do
o anexo I		anexo I			item	item
valor total do	s itens			R\$		
Diante disto cientifico que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação feita pela Administração Municipal, como também declaro que nos preços acima estão inclusos todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários e demais impostos, de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento dos produtos.						
Prazo de entrega após solicitado:						
Sendo o quanto tinha(mos) para o momento, antecipo(amos) sinceros agradecimentos. Atenciosamente						
Assinatura do Signatário ou Representante Legal						

Observação:

Preferencialmente usar papel timbrado, rubricando todas as vias e assinando na última via.